



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

**DECISÃO DEFINITIVA – RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO
PELA LICITANTE M. P. DE OLIVEIRA EIRELI – EPP**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 109, da Lei nº 8.666/93, e

Considerando o posicionamento adotado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES no julgamento da licitação;

CONSIDERANDO as alegações apresentadas no Recurso interposto pela licitante M. P. DE OLIVEIRA EIRELI – EPP;

CONSIDERANDO aos fatos circunstanciados pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES;

RESOLVE

NEGAR PROVIMENTO ao presente recurso, para, em consonância com os princípios e normas que regem a licitação, manter todos os atos praticados até então no bojo da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021.

Afua/PA, 09 de setembro de 2021.

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal